



Prefeitura Municipal  
**BARROQUINHA**  
Juntos pra Fazer Muito Mais

Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Procuradoria Geral do Município.**

---

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 472 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a extinção da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barroquinha – SAAE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto a Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barroquinha – SAAE, pertencente a administração pública indireta.

Parágrafo único. As atribuições, funções, competências, atividades e cargos, se existentes, ficarão extintos, não sendo absorvidas por outros órgãos e entes da administração pública direta ou indireta.

Art. 2º Os bens móveis e imóveis, acervo físico documental e material do patrimônio da Autarquia SAAE, acaso existente, serão inventariados e incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviço, que se encontrarem inadimplentes em relação a prestação de contas junto ao SAAE, estarão sujeitas a fiscalização do Município de Barroquinha, devendo cumpri-las junta a esta.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 22 de maio de 2015

*Tereisinha Maria Cerqueira Lima Gomes*

TEREISINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal